



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS - FEDERAL Nº 0941/2025

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025.

Processo nº 5000514-14.2024.4.02.5114,
ajuizado por **C. R. L. O.**

Trata-se de demanda judicial solicitando o fornecimento de **tratamento cirúrgico/ortopédico (prótese reversa de úmero)** (Evento 1, INIC1, Página 2).

Acostado em (Evento 6, PARECER1, Página 1), consta PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0474/2024, elaborado em 20 de março de 2024, no qual foi esclarecido os aspectos relativos ao quadro clínico da Autora – **fratura de terço proximal de úmero esquerdo** (Evento 1, INIC1, Página 9); à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS de **tratamento cirúrgico/ortopédico (prótese reversa de úmero)**.

Após emissão do Parecer supracitado, foram anexados novos documentos médicos, do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO (Evento 22, PRONT3, Página 2; Evento 24, ANEXO2, Página 2; Evento 84, PRONT2, Páginas 1, 4 a 12, 14 a 18 e Evento 84, PRONT3, Páginas 1 e 5), emitidos em 09 e 10/04/2024 e da clínica Medical Saúde (Evento 61, ANEXO2, Páginas 1 e 2), emitido em 13/11/2024, no qual foi informado que a Autora foi atendida no INTO para o tratamento de **fratura de terço proximal de úmero esquerdo** e aguarda cirurgia de **artroplastia reversa em região escapulo-umeral esquerda**.

Assim, considerando que o **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO** pertence à Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro, informa-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada. Portanto, é de responsabilidade do INTO garantir a continuidade do tratamento ortopédico da Autora ou, caso não possa absorver a demanda, deverá encaminhá-la a uma unidade apta em atendê-la.

Quanto ao questionamento acerca da inscrição da autora no sistema de regulação, destaca-se que a Autora já foi atendida em uma unidade de saúde habilitada na Rede de Alta Complexidade em Ortopedia e Traumatologia do SUS. Assim, neste momento, não se encontra mais em fila para atendimento nas plataformas de regulação, o que corrobora com consulta realizada por esse Núcleo, na qual não foi localizado solicitação de atendimento para a Autora.

Neste sentido, informa-se que em consulta à plataforma do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO (ANEXO I), foi verificado que a Autora se encontra em Lista de espera para cirurgia, Lista: **ombro**, Sublista: **Sequela trauma ombro/cotovelo**, Status: realizando exames.

Em (Evento 84, OFIC1, Página 1) foi acostado Ofício do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO, onde informa que a Autora encontra-se, atualmente, em exames, tendo sido agendado exames laboratoriais para 23/06/2025 e consulta com a clínica médica no dia 30/06/2025.

Assim, entende-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada.



Sobre o procedimento necessário à Autora, cabe esclarecer que a **artroplastia reversa do ombro (ARO)** se baseia na medialização e inferiorização do centro de rotação da articulação glenoumeral, mecanismo que aumenta o braço de alavanca e o momento de força do deltoide, compensando o manguito rotador (MR) insuficiente. Além da artropatia do manguito rotador, atualmente suas indicações incluem lesões extensas do manguito rotador, **sequelas de fraturas**, artropatias inflamatórias, fraturas graves da extremidade proximal do úmero, revisão de artroplastias primárias e reconstrução após ressecção tumoral¹. Assim, considerando que a Autora apresenta **fratura de úmero esquerdo** (Evento 61, ANEXO2, Página 1) informa-se que este procedimento **é imprescindível** ao tratamento do quadro clínico da demandante.

É o Parecer

À 1ª Vara Federal de Magé, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

¹ Scielo. STORTI, T. M. Et al. Artroplastia reversa de ombro: Avaliação dos resultados clínicos e funcionais de acordo com a etiologia. Rev Bras Ortop Vol. 57 No. 5/2022 © 2022. Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rbort/a/GnJJkngGxLG5Pds6JWt6rzg/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 02 jul. 2025.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I